



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO N.º 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.284.854,51”**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 2041, de 20/02/2019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.284.854,51 (dois milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação(+)				2.284.854,51
03	01	00	SEC ADMINISTRACAO FINANCAS GESTAO TRANSP	
	482	28.846.9003.2079.0000	INDENIZACOES	39.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 082	MIN CIDADES PAVIM URBANA OP 1039.114-28	
04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV	
	484	15.452.5003.1007.0000	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	715.985,35
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 00
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 087	PAVIMENTACAO ASFALTICA - DESENVOLVE SP	
	487	15.452.5003.2034.0000	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	217.194,21
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 092	RECAPEAMENTO EMENDA BALEIA	
	488	15.452.5003.2034.0000	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	224,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 092	RECAPEAMENTO EMENDA BALEIA	
	485	16.482.5005.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACION	81.761,72
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 078	LOTES URBANIZADOS - PROGRAMA CASA PAULIS	
	486	16.482.5005.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACION	382.811,59
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 078	LOTES URBANIZADOS - PROGRAMA CASA PAULIS	



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

05	02	00	MERENDA ESCOLAR		
145	12.361.2006.2010.0000		FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	102.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 002		PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAEF-FUNDAMENTAL		
05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL		
491	12.361.2008.2005.0000		TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	271.500,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 015		PAR ONIBUS		
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR		
510	08.244.4007.2031.0000		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	100.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 039		SIGTV BLMAC - AQUISICAO MATERIAIS APAE		
08	01	00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC M AMBIENTE CULT E TURISMO		
483	23.695.6004.1017.0000		MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO TURISMO DE ALTINO	149.377,64	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 089		CONSTRUCAO PORTICO DE ENTRADA DA CIDADE		
489	23.695.6004.2056.0000		ALTINOPOLIS TURISTICA	222.857,14	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 093		SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		
490	23.695.6004.2056.0000		ALTINOPOLIS TURISTICA	2.142,86	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 093		SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação

( - ) **84.128,58**

03	01	00	SEC ADMINISTRACAO FINANÇAS GESTAO TRANSP		
46	04.123.7001.2046.0000		GESTAO DO NUCLEO DE ADM, FINANÇAS E TRANSPORTES	-84.128,58	
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

## Excesso:

**972.240,58**

Fontes de Recurso		
02	00	532.189,23
05	00	440.051,35

## Superávit Financeiro:

**512.500,00**

Fontes de Recurso		
05	00	512.500,00



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Operação de Crédito:**

**715.985,35**

Fontes de Recurso

07 00

715.985,35

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 22 de fevereiro de 2.019.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Gabriel Pereira de Castro**

**Procurador Municipal I**



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.284.854,51, nas dotações que especifica."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.284.854,51 (dois milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód. Aplicação	Valor	Fonte do Recurso
05.02.00	3.3.90.30.00	12 361	2006	2010	05	220002	102.000,00	Superávit do Exercício anterior
03.01.00	3.3.90.93.00	28 846	9003	2079	05	100082	39.000,00	Superávit do Exercício anterior
08.01.00	4.4.90.51.00	23 695	6004	1017	02	100089	149.377,64	Excesso de Arrecadação
04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5003	1007	07	100087	715.985,35	Operação de Crédito
04.01.00	4.4.90.51.00	16 482	5005	1008	01	100078	81.761,72	Anulação
04.01.00	4.4.90.51.00	16 482	5005	1008	02	100078	382.811,59	Excesso de Arrecadação
04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	05	100092	217.194,21	Excesso de Arrecadação
04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	01	100092	224,00	Anulação
08.01.00	3.3.90.39.00	23 695	6004	2056	05	100093	222.857,14	Excesso de Arrecadação
08.01.00	3.3.90.39.00	23 695	6004	2056	01	100093	2.142,86	Anulação
05.05.00	4.4.90.52.00	12 361	2008	2005	05	200015	271.500,00	Superávit do Exercício anterior
07.01.00	4.4.90.52.00	08 244	4007	2031	05	500039	100.000,00	Superávit do Exercício anterior



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior, excesso de arrecadação do exercício de 2019 e anulação das presentes dotações.

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód. Aplicação	Valor	Fonte do Recurso
03.01.00	4.4.90.61.00	04 123	7001	2046	01	110000	84.128,58	Anulação

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

  
JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município